PROJETO DE LEI Nº 302 /2021

Institui a semana municipal de combate à Gordofobia e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador a Semana Municipal de combate a Gordofobia, que acontecerá na segunda semana do mês de setembro, tendo em vista ser o dia 10 de setembro uma data dedicada a combater a gordofobia.

Art. 2º. Durante a semana de combate a Gordofobia, o Município, através dos órgãos diretamente vinculados às ações ligadas à educação, proteção e defesa dos direitos humanos e à saúde, na semana destacada, realizará seminários e debates para orientar, qualificar e fomentar a Conscientização e Combate à Gordofobia.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Gordofobia é entendida como o preconceito sobre corpos gordos que causa o constrangimento, a violência e a exclusão por meio de uma opressão estrutural, essa discriminação é naturalizada e reproduzida promovendo a estigmatização dos corpos gordos. A referida violência gera prejuízos para pessoas gordas a níveis psicológicos, políticos, sociais e econômicos.

Um periódico científico publicado em 2020 pela Nature Medicine, assinado por mais de 100 instituições de todo o mundo, constatou que o preconceito contra pessoas gordas compromete a saúde, dificulta o acesso de pessoas acima do peso ao mercado de trabalho, afeta suas relações sociais e a saúde mental. Dados desta revisão apontam que entre os adultos obesos, cerca de 19% a 42% sofrem com a discriminação e, não por acaso, a taxa é maior, principalmente, entre as mulheres. 1

A discriminação do corpo gordo, vai além de uma conduta de transgressão, perpassando pela inviabilização dos direitos. Em termos de cidade, ser gorda(o)(e) significa não ter acesso a diversos espaços, sejam eles de lazer, seja pelo impedimento de ir e vir, seja pelo não acesso a roupas de seus tamanhos, o que impede o convívio social de maneira geral e, muitas vezes, o acesso ao trabalho, discutir combate a gordofobia assim, também envolve uma discussão sobre direito a cidade.

É comum que pessoas gordas tenham uma história na qual se sentiram discriminadas, lesadas ou inviabilizadas de algum Direito. Apesar de ser, infelizmente, muito comum, o preconceito contra pessoas gordas ainda é tema pouco discutido.

[1] Disponível em: https://www.sbcbm.org.br/gordofobia-e-estigma-da-obesidade-precisam-ser-combatidos-com-informacao/, acesso em 01 de agosto de 2021.

Este Projeto de Lei objetiva dar visibilidade a discriminação e estigma social enfrentado por pessoas gordas a fim de garantir seu direito à cidade, saúde integral, educação inclusiva e ao trabalho.

Pelo todo exposto, resta demostrada a importância e necessidade do presente Projeto, razão pela qual contamos com a compreensão e apoio das Vereadoras e Vereadores dessa Casa para a aprovação.

Salvador, 10 de setembro de 2021.



LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR